

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1436

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	44
Portarias	48
Comunicados	50
Editais	51
Concursos e Processos Seletivos	51

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5062-2024- fls.1

L E I N.º 5062/2024
=DE 15 DE JULHO DE 2024=**"DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":::.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 032/2024, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado para bem dominical, passando a integrar o patrimônio alienável do Município, os imóveis constituídos por dois terrenos, denominada área Verde do Parque Industrial Adib Rassi, ambos com frente para Rua Fábio Conti, Quadra "A" da Matrícula nº 009.278 e da Quadra "D" da Matrícula nº 009.279 do Cartório de Registro de Imóveis de Jardinópolis/SP., imóveis esses que perfazem área total de 18.219,87m², avaliados em R\$ 4.494.295,33, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, CNPJ N° 44.229.821/0001-70.

Art. 2º. Fica autorizada a permuta dos imóveis descritos no artigo 1º pelos imóveis constituídos pela Quadra "06" da Matrícula nº 26.067 do Loteamento Distrito Industrial José Marincek; Quadra "07" da Matrícula 26.068 do Loteamento Distrito Industrial José Marincek; Lote 01, Quadra "C" da Matrícula 27.788 do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi; Lote 01-A, Quadra "C" do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, na Rua Candido Pereira Lima, da Matrícula 28.175, imóveis esses que perfazem área total de 22.165,97m², ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Jardinópolis/SP., avaliados em R\$ 4.542.231,69, de propriedade de G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N° 42.643.344/0001-69.

Art. 3º. Em substituição ou compensação das áreas verdes desafetadas no artigo 1º desta Lei, ficam afetadas como áreas verdes do Município os imóveis descritos no artigo 2º, perfazendo área total de 18.219,87m².

Parágrafo Único. O remanescente das áreas permutadas que representa 3.946,10m², será instituída como bem dominical, passando a integrar o patrimônio alienável do Município.

Art. 4º. Por estarem os imóveis dos artigos 1º e 2º localizados na mesma região e possuírem diferença diminuta de valores, não haverá compensação financeira para qualquer dos permutantes, notadamente para o particular que expressamente desiste de qualquer diferença.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei 5062-2024- fls.2

- Art. 5º.** Mediante termo de compromisso, a empresa permutante executará, pelo prazo mínimo de dois anos, sob orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SEAMA), na nova área verde, o plantio das espécies vegetais, cultivo e manutenção.
- Art. 6º.** As despesas decorrentes da permuta ora autorizada, relativas à lavratura da escritura de permuta e seu respectivo registro correrão, respectivamente, por conta de cada um dos permutantes.
- Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06

257997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.15 10:47:47
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.07.15 13:56:11 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



MATRÍCULA CNM nº 119818.2.0009278-72 - Página: 001 / 001

CNM nº 119818.2.0009278-72



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/A4VQV-KSYLW-BRSWN-2756L>.

<p>CARTÓRIO GUIMARÃES Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo Bel. Roberto de Almeida Guimarães - Serventuário Designado</p>	
<p>REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 (Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, item 6, seção 11, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J. - SP)</p>	
<p>MATRÍCULA N.º 009.278 FICHA N.º</p>	
<p>Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno, denominado Área Verde do Parque Industrial Abib Rassi, com frente para Rua Fabio Conti, da Quadra A, medindo 75,00 metros de frente, face oposta com 93,00 metros, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 81,00 metros, onde confronta com a Rua Brasil Alto Furquini, da mesma forma, pelo lado esquerdo, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 71,50 metros, onde confronta com a Rua Cândido Pereira Lima, perfazendo uma área superficial de 7.928,25 m².</p> <p>PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada nesta cidade, na Rua Silva Jardim, nº 204, inscrita CNPJ nº 44.229.821/0001-10.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: R. 07/M. 5.057, Lº 02, em 14-09-92 (Loteamento). Jardinópolis (SP), aos 20 de Abril de 2000.</p> <p style="text-align: right;">Bel. Roberto de Almeida Guimarães, Serventuário Designado:</p>	
<p>CERTIDÃO RI - PEDIDO Nº 051036 - MATRÍCULA: 9278</p> <p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de 001 página(s), foi extraída por meio digital, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula 9278 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula 9278 ou as pessoas nela referidas, até a data de 12/04/2024.</p> <p>Último ato:</p>	<p>CUSTAS CONSTAM DO RECIBO</p> <p style="text-align: center;">*** VALOR DA CERTIDÃO: 42,22 ***</p> <div style="display: flex; align-items: center;"> <div> <p>SELO DIGITAL 1198183E100000008318724E</p> <p>Criado em: 15/04/2024 às 13:23:10h</p> <p>A autenticidade deste documento poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site https://selodigital.tjsp.jus.br com o número do selo digital ou efetuando a leitura do "QRCode".</p> </div> </div> <p>A presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital e assinada digitalmente por:</p> <p style="text-align: center;">CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE</p>
<p>PRAZO DE VALIDADE</p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p>JARDINÓPOLIS, 15 de abril de 2024 Emitida às 13:24:23h</p>



MATRÍCULA CNM nº 119818.2.0009279-69 - Página: 001 / 001

CNM nº 119818.2.0009279-69

Registadores

K956Z-7TSRG

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/RJS8B-6WSEL-K956Z-7TSRG>

CARTÓRIO GUIMARÃES
Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo
Bel. Roberto de Almeida Guimarães - Serventuário Designado

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2
(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, art. 6.º, cap. II, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J.- SP)

MATRÍCULA N.º 009.279 FICHA N.º

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno, denominado Área Verde do Parque Industrial Abid Rassi, com frente para Rua Fabio Conti, da Quadra D, medindo 128,00 metros de frente, face oposta com 147,00 metros, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 69,50 metros, onde confronta com a Rua Cândido Pereira Lima, da mesma forma, pelo lado esquerdo, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 53,00 metros, onde confronta com a Rua Domiciano Leite de Assis, perfazendo uma área superficial de 10.291,62 m².

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada nesta cidade, na Rua Silva Jardim, nº 204, inscrita CNPJ nº 44.229.821/0001-10.

TÍTULO AQUISITIVO: R. 07/M. 5.057, Lº 02, em 1.09.92 (Loteamento) - Jardinópolis (SP), Acto 10 de Abril de 2000.

Bel. Roberto de Almeida Guimarães, Serventuário Designado:

<p>CERTIDÃO RI - PEDIDO Nº 051036 - MATRÍCULA: 9279</p> <p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de 001 página(s), foi extraída por meio digital, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula 9279 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto todos os registros e advertências relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula 9279 ou as pessoas nela referidas, até a data de 12/04/2024.</p> <p>Último ato:</p>	<p style="text-align: center;">CUSTAS CONSTAM DO RECIBO</p> <p style="text-align: center;">** VALOR DA CERTIDÃO: 42,22 **</p> <div style="display: flex; align-items: center;"> <div> <p>SELO DIGITAL</p> <p>1198183E1000000008318B24C</p> <p>Cread em: 15/04/2024 às 13:25:09</p> <p>A autenticidade deste documento poderá ser verificada, após 24 horas de sua expedição, no site: https://assinador.onr.org.br/validate/RJS8B-6WSEL-K956Z-7TSRG</p> </div> </div> <p>A presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital e assinada digitalmente por:</p> <p style="text-align: center;">CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE</p> <p style="text-align: center;">Emitida às 13:25:09h</p>
<p>PRAZO DE VALIDADE</p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ EB/89, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p> <p style="text-align: center;">JARDINÓPOLIS, 15 de abril de 2024</p>	



Prefeitura

MATRÍCULA CNM nº 119818.2.0026067-48 - Página: 001 / 002



CNM nº 119818.2.0026067-48

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 26.067 FICHA N.º 01

Um imóvel urbano, situado neste Município, Comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, Estado de São Paulo, representado por um terreno de formato irregular, denominado "Área Institucional", da Quadra "06", do Loteamento Distrito Industrial José Marincek, delimitada entre a Rua 01, Rua Antenor Marincek e Rua Maria Marincek, Lotes de nº 01 a 10, Sítio São José (Quinhão - 3) de propriedade de Helena Marincek Campi e Servidão a Favor de Ribeirão Preto Transmissora de Energia Ltda, com a seguinte descrição e confrontação a saber: Inicia-se no ponto nº 01, conforme projeto, junto ao alinhamento predial da Rua Antenor Marincek. Deste, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Antenor Marincek, com 47,52 metros de comprimento com azimute de 254°36'09'' até o ponto nº 02, localizado no alinhamento predial da Rua Antenor Marincek e divisa do loteamento com Sítio São José (Quinhão - 3) de propriedade de Helena Marincek Campi. Deste, deflete a esquerda e segue em linha reta na divisa com Sítio São José (Quinhão - 3) de propriedade de Helena Marincek Campi com 94,51 metros de comprimento com azimute 185°38'23'' até o ponto nº 03. Deste deflete a esquerda e segue em linha reta na divisa com Servidão a Favor de Ribeirão Preto Transmissora de Energia Ltda com 196,06 metros de comprimento com azimute 129°40'59'' até o ponto nº 04. Deste deflete a esquerda com um arco de raio de 8,50 metros, comprimento de 13,86 metros na esquina com a Rua 01 até o ponto nº 05. Deste deflete a esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Maria Marincek com 53,03 metros de comprimento com azimute de 355° 36'24'' até o ponto nº 06. Deste deflete a esquerda e segue em linha reta pela divisa do Lote nº 01 com 50,00 metros de comprimento com azimute 254°36'09'' até o ponto nº 07. Deste deflete a direita e segue em linha reta pela divisa dos Lotes de nº 01 a 10 com 202,00 metros de comprimento com azimute 355°36'24'' até o ponto nº 01, onde teve início e termina esta descrição, encerrando uma área total de 12.300,38 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Mario Lins, nº 150, inscrita no CNPJ/MF 44.229.821/0001-70.
TÍTULO AQUISITIVO: Registro 03 da Matrícula nº 13.312 de 24/10/2012 (Loteamento), Livro 02, deste Serviço Predial.

Jardinópolis (SP), aos 08 de novembro de 2022.

Fabiana Pereira dos Santos - Oficial Substituta.

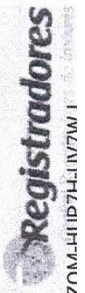
AV. 01/ M. 26.067 - DESAFETAÇÃO - Protocolo nº 71.175 de 18/04/2023
 Procedeu-se a presente a requerimento da proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS e em virtude da Lei Municipal 4942/2022 de 20 de dezembro de 2022, para consignar que o imóvel desta matrícula, passou, em virtude da desafetação, da categoria de Área Institucional, para a de bem dominical. Dou fé.

Jardinópolis (SP), aos 27 de abril de 2023.

Cotado no título - Guia GARE/DR. 079/2023.

Selo Digital: 1198183E10000000068110230

Fabiana Pereira dos Santos - Oficial Substituta:



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/P07E4B270CM-HI-ID7LLI1N7W1>



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/P2ZF4-R2ZQM-HUP7H-UV7WJ>

R.02/M. 26.067 - VENDA E COMPRA - Protocolo nº 72.702 de 04/01/2024
 Pela escritura pública de 27 de dezembro de 2023, lavrada no Tabelião de Notas Local, Livro 196, Páginas 255/260, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS -SP, já qualificada, vendeu, o imóvel desta matrícula à G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. 42.643.344/0001-69, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Joaquim dos Reis nº 285, Condomínio Bandeirantes Village I, CEP 14680-000; pelo preço certo de R\$1.763.013,46 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, treze reais e quarenta e seis centavos), pagos anteriormente ao título. Valor de referência R\$1.763.013,46. Cadastro municipal nº 25.541. Dou fé. Jardinópolis (SP), aos 12 de janeiro de 2024.
 Cotado no título - Guia GARE/DR. 009/2024.
 Selo Digital: 11981832100000007915924X - CNM: 119818.2.0026067-48.
 Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta: *Fabiana Pereira dos Santos*

CERTIDÃO RI - PRENOTAÇÃO Nº 072702 - MATRÍCULA: 26067	CUSTAS CONSTAM DO RECIBO
<p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de 002 página(s), foi extraída por meio digital, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula 26067 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula 26067 ou as pessoas nela referidas, até a data de 12/01/2024. <i>Último ato: R. 02</i></p>	<p>*** VALOR DA CERTIDÃO: 69,47 ***</p> <div style="display: flex; align-items: center;">  <div> <p>SELO DIGITAL 1198183C300000007916324M Criado em: 12/01/2024 às 14:54:06h A autenticidade deste documento poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site https://selodigital.tjsp.jus.br com o número do selo digital ou efetuando a leitura do "QRCode".</p> </div> </div>
<p>PRAZO DE VALIDADE</p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p>A presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital e assinada digitalmente por:</p> <p>CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE</p>
<p>JARDINÓPOLIS, 15 de janeiro de 2024</p>	<p>Emitida às 08:23:35h</p>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P2ZF4-R2ZQM-HUP7H-UV7WJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cesar Augusto Do Nascimento (CPF ***.343.698-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/P2ZF4-R2ZQM-HUP7H-UV7WJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>





Fabiana Pereira dos Santos
 MATRÍCULA CNM nº 119818.2.0026068-45 - Página: 001 / 002



CNM nº 119818.2.0026068-45

Registadores

Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8
 Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 26.068 FICHA N.º 01

Um imóvel urbano, situado neste Município, Comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, Estado de São Paulo, representado por um terreno de formato irregular, denominado "Área Institucional", da Quadra "07", do Loteamento Distrito Industrial José Marincek, delimitada entre a Rua 01, Lote nº 01, Área Verde e Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com a seguinte descrição e confrontação a saber: Inicia-se no ponto nº 01 conforme indicado no projeto, junto ao alinhamento predial da Rua 01 e divisa do loteamento com Fazenda Nossa Senhora Aparecida de propriedade de Jorge Luiz Rassi. Deste, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua 01 com 25,93 metros de comprimento com azimute de 95°46'53" até o ponto nº 02, localizado no alinhamento predial da Rua 01 e divisa do Lote nº 01. Deste deflete a esquerda e segue pela divisa do Lote nº 01 e Área Verde com 129,07 metros de comprimento com azimute 355°36'24" até o ponto nº 03, localizado na divisa com Área Verde. Deste deflete a esquerda e segue em linha reta pela divisa da Área Verde com 12,83 metros de comprimento com azimute 254°36'09" até o ponto nº 04, localizado na divisa do loteamento com Fazenda Nossa Senhora Aparecida com 127,12 metros de comprimento com azimute 349°56'32" até o ponto nº 01, onde teve início e termina esta descrição, encerrando uma área total de **2.476,18 metros quadrados.**

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Mario Lins, nº 150, inscrita no CNPJ/MF 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 03 da Matrícula nº 13.312 de 24/10/2012 (Loteamento), Livro 02, deste Serviço Predial.

Jardinópolis (SP), aos 08 de novembro de 2022.

Fabiana Pereira dos Santos
 Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta.

AV.01/ M. 26.068 - DESAFETAÇÃO - Protocolo nº 71.175 de 18/04/2023
 Procede-se a presente a requerimento da proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS e em virtude da Lei Municipal 4942/2022 de 20 de dezembro de 2022, para consignar que o imóvel desta matrícula, passou, em virtude da desafetação, da categoria de Área Institucional, para a de bem dominical. Dou fé.
 Jardinópolis (SP), aos 27 de abril de 2023.
 Cotado no título - Guia GARE/DR. 079/2023.
 Selo Digital: 1198183E10000000068110230
 Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta: *Fabiana Pereira dos Santos*

R.02/ M. 26.068 - VENDA E COMPRA - Protocolo nº 72.702 de 04/01/2024
 Pela escritura pública de 27 de dezembro de 2023, lavrada no Tabelião de Notas Local, Livro 196, Páginas 255/260, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS -SP, já qualificada, vendeu, o imóvel desta matrícula a **G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. 42.643.344/0001-69, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Joaquim dos Reis nº 285, Condomínio Bandeirantes Village I, CEP 14680-000; pelo preço certo de **R\$723.419,52 (setecentas e vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, pagos anteriormente ao título. Valor de referência R\$723.419,52. Cadastro municipal nº 25.550. Dou fé.

Continua no verso



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C2EW8-3E8R7-7GSQR-4GB7F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cesar Augusto Do Nascimento (CPF ***.343.698-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/C2EW8-3E8R7-7GSQR-4GB7F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>





Referência

MATRÍCULA CNM nº 119818.2.0027788-26 - Página: 001 / 002



CNM nº 119818.2.0027788-26



Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 27.788 FICHA N.º 01

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, Comarca e Única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, resultante da fusão do lote 01 e 02-A, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, representado por um terreno, denominado Lote 01, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, medindo 61,00 metros de frente, face oposta com 91,00 metros, confrontando com a rua Brasil Alto Furquini, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede em linha quebrada 61,50 metros vira a direita e segue com 30,50 metros, confrontando até esta parte com o Lote 02 da Quadra C, vira a esquerda e segue com 31,50, confrontando com o Lote 03 da Quadra C, da mesma forma pelo lado esquerdo, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 75,00 metros, e respeitando novamente o arco de curvatura de 14,14 metros, onde confronta com a rua Jorge Saquy, perfazendo uma área superficial de 7.389,41 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Mario Lins, nº 150, inscrita no CNPJ/MF 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 9.281 de 10 de abril de 2000, e Matrícula 27.787 de 24 de maio de 2023, Livro 02, deste CRI.

SELO DIGITAL: 1198183E1000000006929623D

Jardinópolis (SP), ao 24 de maio de 2023.

Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta.

R.01/ M. 27.788 - VENDA E COMPRA - Protocolo nº 72.702 de 04/01/2024

Pela escritura pública de 27 de dezembro de 2023, lavrada no Tabelião de Notas Local, Livro 196, Páginas 255/260, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS -SP, já qualificada, vendeu, o imóvel desta matrícula a G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. 42.643.344/0001-69, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Joaquim dos Reis nº 285, Condomínio Bandeirantes Village I, CEP 14680-000; pelo preço certo de **R\$2.055.798,71 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**, pagos anteriormente ao título. Valor de referência R\$2.055.798,71. Cadastro municipal nº 31.452. Dou fé. Jardinópolis (SP), aos 12 de janeiro de 2024.

Cotado no título - Guia GARE/DR. 009/2024.

Selo Digital: 119818321000000007916124C - CNM: 119818.2.0027788-26.

Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta:

AV.02/ M. 27.788 - DESMEMBRAMENTO - Protocolo nº 72.946 de 23/02/2024

Consigna-se que a proprietária requereu e lhe foi aprovado pela municipalidade, Certidão nº 015/2024, de 22/02/2024, o desmembramento parcial do imóvel desta matrícula, conforme planta e memoriais descritivos elaborados pela Engenheira Paola Beatriz Corrêa, CREA-SP nº 5069943932, não subordinado ao registro especial, a saber: Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno denominado Área Institucional, Lote 01-A, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, na Rua Cândido Pereira Lima, medindo 32,10 metros de frente confrontando com a referida rua, face

Continua no verso

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/26TB8-UQA57-JG2DE-UJLU3>.



MATRÍCULA CNM nº 119818.2.0027788-26 - Página: 002 / 002

CNM nº 119818.2.0027788-26



Documentos assinados no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/26TB8-UQA57-JG2DE-ULJU3>.

oposta com 62,60 metros, confrontando com a Rua Brasil Alto Furquini, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede em linha quebrada 61,50 metros vira a direita e segue com 30,50 metros, confrontando até esta parte com o Lote 02 da Quadra C, vira a esquerda e segue com 31,50 metros, confrontando com o Lote 03 da Quadra C, da mesma forma pelo lado esquerdo, mede 93,00 metros, onde confronta com o Lote 01 da Quadra C, perfazendo uma área superficial de 3.946,05 metros quadrados. O imóvel, agora individualizado, vai matriculado de forma autônoma, sob o nº 28.175, Livro 02, deste Serviço Predial.

Jardinópolis (SP), ao 01 de março de 2024.

Cotado no título - Guia GARE/DR.042/2024.

Selo Digital: 1198183310000000081136249 - CNM: 119818.2.0027788-26.

Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta: *Fabiana Pereira dos Santos*

AV.03/ M. 27.788 - REMANESCENTE - Protocolo nº 72.946 de 23/02/2024

Procede-se a presente, para constar que em virtude do desmembramento supra noticiado, restou ao imóvel desta matrícula o seguinte remanescente: Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno denominado Área Institucional, Lote 01, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, na Rua Cândido Pereira Lima, medindo 28,90 metros de frente confrontando com a referida rua, face oposta com 28,40 metros, confrontando com a Rua Brasil Alto Furquini, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 93,00 metros confrontando até esta parte com o Lote 01-A da Quadra C, da mesma forma pelo lado esquerdo, respeitando o ardo de curvatura de 14,20 metros, mede 75,00 metros, e respeitando novamente o arco de curvatura de 14,08 metros, onde confronta com a Rua Jorge Saquy, perfazendo uma área superficial de 3.443,36 metros quadrados. Dou Fé.

Jardinópolis (SP), ao 01 de março de 2024.

Cotado no título - Guia GARE/DR.042/2024.

Selo Digital: 1198183310000000081137247 - CNM: 119818.2.0027788-26.

Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta: *Fabiana Pereira dos Santos*

CERTIDÃO RI - PRENOTAÇÃO Nº 072946 - MATRÍCULA: 27788	CUSTAS CONSTAM DO RECIBO
<p>CERTIFICADO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de 002 página(s), foi extraída por meio digital, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula 27788 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel independente de certificação específica pelo oficial", encontram-se nela lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula 27788 ou as pessoas nela referidas, até a data de 29/02/2024.</p> <p>Último ato: AV. 03</p>	<p>*** VALOR DA CERTIDÃO: 71,69 ***</p> <p>SELO DIGITAL 1198183C3000000008113924J Criado em: 01/03/2024 às 10:30:12h</p> <p>A autenticidade deste documento poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site https://selodigital.tjsp.jus.br com o número do selo digital ou efetuando a leitura do "QRCode".</p>
<p>PRAZO DE VALIDADE</p>	<p>A presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital e assinada digitalmente por:</p>
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p>FABIANA PEREIRA DOS SANTOS - OFICIALA SUBSTITUTA</p> <p>Emitida às 11:27:52h</p>
<p>JARDINÓPOLIS, 01 de março de 2024</p>	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 26TB8-UQA57-JG2DE-ULJU3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

FABIANA PEREIRA DOS SANTOS (CPF ***.974.478-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/26TB8-UQA57-JG2DE-ULJU3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>





Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 28.175

FICHA N.º 01

7

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno denominado **Área Institucional, Lote 01-A, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, na Rua Cândido Pereira Lima**, medindo 32,10 metros de frente confrontando com a referida rua, face oposta com 62,60 metros, confrontando com a Rua Brasil Alto Furquini, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede em linha quebrada 61,50 metros vira a direita e segue com 30,50 metros, confrontando até esta parte com o Lote 02 da Quadra C, vira a esquerda e segue com 31,50 metros, confrontando com o Lote 03 da Quadra C, da mesma forma pelo lado esquerdo, mede 93,00 metros, onde confronta com o Lote 01 da Quadra C, **perfazendo uma área superficial de 3.946,05 metros quadrados.**

PROPRIETÁRIA: **G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. 42.643.344/0001-69, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Joaquim dos Reis nº 285, Condomínio Bandeirantes Village I, Cep. 14.680-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R.01 da Matrícula 27.788 de 12 de janeiro de 2024, Livro 02 deste Serviço Predial.

SELO DIGITAL: 1198183110000000081138249 - CNM: 119818.2.0028175-29

Jardinópolis (SP), ao 01 de março de 2024.

Fabiana Pereira dos Santos *Fabiana Pereira dos Santos* Oficiala Substituta.

CERTIDÃO RI - PRENOTAÇÃO Nº 072946 - MATRÍCULA: 28175	
CERTIFICADO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de 001 página(s) , foi extraída por meio digital, nos termos do artigo 19. § 1º da lei Federal nº 8.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula 28175 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula 28175 ou as pessoas nela referidas, até a data de 29/02/2024 . <i>Último ato:</i>	
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão.	
JARDINÓPOLIS, 01 de março de 2024	
CUSTAS CONSTAM DO RECIBO	
*** VALOR DA CERTIDÃO: 71,69 ***	
	SELO DIGITAL 1198183C30000000081140240 Criado em: 01/03/2024 às 10:30:12h A autenticidade deste documento poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site https://selodigital.tsp.jus.br com o número do selo digital ou efetuando a leitura do "QRCode".
A presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital e assinada digitalmente por:	
FABIANA PEREIRA DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTA	
Emitida às 11:27:13h	



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5063/2024
=DE 15 DE JULHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 036/2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 41.799,95 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.1.025 – Construção e Reforma de Unidade Administrativa	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações	R\$ 41.799,95

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:06257997
 801

Assinado de forma digital por
 PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:06257997801
 Dados: 2024.07.15 10:48:49 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:0345562380
 8

Assinado de forma digital por
 MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:03455623808
 Dados: 2024.07.15 13:56:36 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N°02.03

OBJETIVO: Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os municípios junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA: Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00	
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00	
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	80,00	80,00	
Elaboração das Peças de Planejamento	unidade	9	9	
Elaborar Plano de Segurança Pública	unidade	0	1	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços Administrativos	95,00	95,00	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	80,00	80,00	80,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	2	2	2	3
Elaborar Plano de Segurança Pública	0	1	0	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			81.891.608,81	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 036-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST., PLANEJ. E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004	
AÇÕES				
PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.025	
Produto: Execução do Projeto de Incêndio do Paço Munipal				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1		UNIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
	1			1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 861.426,72		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	819.626,77	41.799,95	0,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 036-2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0004

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.03

OBJETIVO:

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA:

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	70,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	Unidade	2,00	2,00
Elaborar Plano de Segurança Pública	Unidade	0,00	0,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			18.354.799,95

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 036-2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO	X
-----------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.025

Produto: Execução do Projeto de Incêndio do Paço Munipal

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 41.799,95
--	----------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 036-2024



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5064/2024 **=DE 15 DE JULHO DE 2024=**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 037/2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 421.210,68 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e dez reais, sessenta e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E ORÇAMENTO	
04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas	
3.3.90.93.00.02.0230 – Indenizações e Restituições -----	R\$ 3.150,30
3.3.90.93.00.92.0230 – Indenizações e Restituições -----	R\$ 418.060,38
TOTAL -----	R\$ 421.210,68

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo financeiro disponível do exercício de 2023, constante da Conta Bancária nº 29.614-7, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente aos repasses do Convênio Transporte Escolar, oriundos do Governo Estadual.	R\$ 418.060,38
b) Excesso de Arrecadação referente a rendimento de aplicação financeira da Conta Bancária nº 29.614-7, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse do Convênio Transporte Escolar, oriundo do Governo Estadual	R\$ 3.150,30

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.15 10:51:07 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.07.15 13:55:48 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N°02.03

OBJETIVO: Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os municípios junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA: Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00	
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00	
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	80,00	80,00	
Elaboração das Peças de Planejamento	unidade	9	9	
Elaborar Plano de Segurança Pública	unidade	0	1	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços Administrativos	95,00	95,00	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	80,00	80,00	80,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	2	2	2	3
Elaborar Plano de Segurança Pública	0	1	0	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			82.312.819,49	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 037-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004	
AÇÕES				
ATIVIDADE	AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.014	
Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
95,00			Percentual	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 61.135.825,91		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
12.177.696,20	23.145.919,03	13.495.210,68	12.317.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 037-2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2024

PROGRAMA:

Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.03

OBJETIVO:

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA:

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	70,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	Unidade	2,00	2,00
Elaborar Plano de Segurança Pública	Unidade	0,00	0,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			18.776.010,63

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 037-2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.014

Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 13.495.210,68

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 037-2024



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5065/2024
=DE 15 DE JULHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 038/2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.362.0011.2.025 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Médio	
3.3.90.39.00.91.0230 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 618.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.15 10:52:05 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.07.15 13:57:06 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO	X	
JARDINÓPOLIS		
PROGRAMA:	RecuperaEduca	
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº0011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				396.662.283,84

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 038-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO MÉDIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	362	
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.025	
Produto: Alunos Transportados				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
860		Unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
200	210	220	230	860
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 5.663.580,54		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
907.000,00	1.545.580,54	1.864.000,00	1.347.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 038-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2024****PROGRAMA:****RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	5,07
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	15,58
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	22,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,90
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,80
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,80
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	85,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	90,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00



Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			99.907.527,55

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 038-2024**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO MÉDIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	362
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.025
Produto: Alunos Transportados			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
220	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.864.000,00
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 038-2024



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5066/2024 =DE 15 DE JULHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 039-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0012.2.038 – Festividades no Município	
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.15 15:24:29 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623
808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.07.15 15:32:09 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Promoção Cultural
CÓDIGO DO PROGRAMA N°0012
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.07

OBJETIVO: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA: Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37	
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20	
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	25	30	35	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	10	15	18	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	3	3	3	3
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			9.308.207,77	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
 Alterado pelo Projeto de Lei 039-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07	
FUNÇÃO	CULTURA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13	
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392	
PROGRAMA	PROMOÇÃO CULTURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012	
AÇÕES				
ATIVIDADE	FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.038	
Produto: EVENTOS FESTIVOS				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
28		Unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
7	7	7	7	28
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 5.411.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.165.000,00	1.618.000,00	1.436.500,00	1.192.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 039-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Promoção Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.07

OBJETIVO: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA: Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	35
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	18
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.419.810,84

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 039-2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	PROMOÇÃO CULTURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.038
Produto: Eventos Festivos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.436.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 039-2024



Decretos



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7263/2024 =DE 15 DE JULHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5063/2024”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 41.799,95** **=(quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.1.025 – Construção e Reforma de Unidade Administrativa	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 41.799,95

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.15 10:43:40 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562380
8

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.07.15 13:54:39 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7264/2024 =DE 15 DE JULHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5064/2024”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 421.210,68 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e dez reais, sessenta e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E ORÇAMENTO		
04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas		
3.3.90.93.00.02.0230 – Indenizações e Restituições -----	R\$	3.150,30
3.3.90.93.00.92.0230 – Indenizações e Restituições -----	R\$	418.060,38
	TOTAL -----	R\$ 421.210,68

ARTIGO 2º.– O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo financeiro disponível do exercício de 2023, constante da Conta Bancária nº 29.614-7, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente aos repasses do Convênio Transporte Escolar, oriundos do Governo Estadual.	R\$	418.060,38
b) Excesso de Arrecadação referente a rendimento de aplicação financeira da Conta Bancária nº 29.614-7, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse do Convênio Transporte Escolar, oriundo do Governo Estadual	R\$	3.150,30

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.15 13:29:36 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556
23808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.07.15 13:55:07
-03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7265/2024 =DE 15 DE JULHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5065/2024”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.362.0011.2.025 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Médio	
3.3.90.39.00.91.0230 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 618.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.15 10:45:51 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.07.15 13:55:27 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7266/2024 =DE 15 DE JULHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5066/2024 ”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0012.2.038 – Festividades no Município	
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.15 15:30:51 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.07.15 15:39:03 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port415-2024-fis. 1

P O R T A R I A N.º 415/2024
=De 15 de Julho de 2024=

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC “INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA IPAGES”, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 13 DE JULHO DE 2014”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que se trata, o artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de Gestor e Fiscal, de que trata, o art. 2º, incisos VI da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO que foi celebrado o **TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 073010024**, entre a Secretaria Municipal da Saúde e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC “INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA IPAGES”;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados como **Gestor e membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 073010024, os seguintes servidores:

GESTOR: GIULLIANO CESAR FIACADORI

FISCAL: NATÁLIA ALVES FERNANDES FREITAS

MEMBROS DA COMISSÃO:

1. **VANESSA BARATO DE OLIVEIRA LINO - ENFERMEIRA II**
2. **UBIRAJARA CARNIEL - SUPERINTENDENTE DE SAÚDE**
3. **LÍVIA MARIA MININEL CAPELOCI - ENFERMEIRA**
4. **FÁBIO HENRIQUE DE ÁVILA LIMA - CONTADOR**

Art. 2º. Compete ao Gestor e Fiscal, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Acompanhar e fiscalizar, junto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II. Realizar visitas de fiscalização e monitoramento, sem a necessidade de prévio aviso, nas entidades vinculadas ao Termo de Colaboração de que se trata o art. 1º;
- III. Fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Organização da Sociedade Civil;
- IV. Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Port415-2024-fls. 2

V. Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º. Para o desempenho de suas funções, o Gestor de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º. **Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria**, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II. Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III. Homologar o relatório técnico emitido pela Organização da Sociedade Civil, emitindo parecer para posterior homologação do Gestor;
- IV. Realizar visitas in loco às entidades.

Art. 5º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DANDO-SE CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 15 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.15 15:22:52 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556238
08

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.07.15 15:33:09 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Comunicados

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE <i>Superintendência de Vigilância Sanitária</i>	 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
A/C Imprensa Oficial de Jardimópolis/SP		Protocolo nº _____ Jard _____ de _____ de _____ _____ Função: _____
Assunto: Edital para Publicação na Imprensa Oficial.		
Ao ilustríssimo senhor(a) responsável pela publicação de editais na imprensa oficial do município de Jardimópolis/SP.		
A Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Jardimópolis/SP vem por meio deste solicitar a publicação das informações abaixo , em atendimento à determinação legal prevista no artigo 142 da Lei nº 10.083/98, combinado com o artigo 37 da Lei nº 6.437, de 20/08/1977.		
		Jardinópolis, 02 de julho de 2024.
Superintendente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
Informação a ser publicada:		
A Vigilância Sanitária de Jardimópolis/SP informa que, em decisão definitiva na esfera administrativa , no Processo Administrativo Visa n.º 088/24, iniciado pelo Auto de Infração AIF N.º AG 112/24, foram aplicadas à Prefeitura Municipal de Jardimópolis, CNPJ: 44.229.821/0001-70, as seguintes penalidades:		
<ul style="list-style-type: none">• Advertência• Multa no valor de 100 (cem) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente.• Multa diária de 10 (dez) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, contada do trânsito em julgado do processo até o cumprimento da obrigação subsistente.		
Tudo nos termos dos artigos 2º, 10, XXIX e 19, da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, combinado com:		
<ul style="list-style-type: none">• Artigo 15 da Resolução SS 65/05, alterado pela Resolução SS-65/16.• Artigos 112, 122, incisos III, XIX e XX, e 126, todos da Lei Estadual 10.083/98.• Artigo 46 do Anexo XX da Portaria Federal de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472/2021.		
Edital expedido e publicado em atendimento ao artigo 142 da Lei nº 10.083/98, combinado com o artigo 37 da Lei nº 6.437, de 20/08/1977.		
	Rua Coronel Clementino, n.º 961 - Centro - CEP 14680-000 - Jardimópolis-SP Tels. (16) 3690-2963 - E-mail: visa.agua@jardinopolis.sp.gov.br	
1 de 1		



Editais

Concursos e Processos Seletivos

SALAS LIVRES, ALUNOS DE INCLUSÃO, E SALAS PARA SUBSTITUIÇÃO - REMANESCENTES

ESCOLA	SALA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR
EMEF PROFª GENY MARTINS COSTACURTA	SUBSTITUIÇÃO	TARDE	25 H.A.	
	6º B - Inclusão	TARDE	25 H.A.	
	8º B - inclusão	TARDE	25 H.A.	
EMEF DR MÁRIO LINS	SUBSTITUIÇÃO	TARDE	25 H.A.	
EMEF PROFª MARIA AMELIA LEIRA FIACADORI	SUBSTITUIÇÃO	TARDE	25 H.A.	
EMEF ELZA ROSALINA BONETI PEGORARO	5º B	TARDE	25 H.A.	
EMEF PROFª NAIR SAUD CONTI	AEE	TARDE	25 H.A.	

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, a Secretaria Municipal desta prefeitura, convoca os candidatos habilitados no **Processo Seletivo nº01/2024** para manifestarem anuência sobre a sua admissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste termo de convocação, munido dos documentos pessoais, no local e horário especificados abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro - Jardinópolis/SP.

Horário: Das 09:00 às 15:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
01	GISELE LEMES DA SILVA SCHACKLETON DE MELO	330.165.XXX-82

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
15	KEYTY ANDRESSA PRADO PEREIRA	363.XXX.168-78

A contratação só será efetivada se o candidato preencher todos os requisitos exigidos no edital.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO INSTRUÇÕES PARA ENVIO

ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA O SEGUINTE E-MAIL: processoseletivosemed@jardinopolis.sp.gov.br

OS DOCUMENTOS TODOS DEVERÃO SER ENVIADOS TODOS NO MESMO E-MAIL. No caso de impossibilidade de anexar todos os PDFs, separar os e-mails e nomeá-los no assunto do e-mail da seguinte forma:

(1º E-mail) Assunto: DOCUMENTOS 1 - (NOME COMPLETO DO CANDIDATO)

(2º E-mail) Assunto: DOCUMENTOS 2 -(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)

)
E assim por diante, até enviar toda a documentação solicitada.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

APRESENTAR CÓPIA NÍTIDA DOS DOCUMENTOS ABAIXO, NA ORDEM DESIGNADA, EM UM ÚNICO PDF.

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÁ ACEITA, SOB NENHUMA HIPÓTESE.

01. Carteira de trabalho (página foto, identificação, número e emissão);
02. 01 Foto 3x4;
03. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
04. Comprovante de situação cadastral do CPF (obtido via internet, na Receita Federal);
05. R.G.;
06. Título eleitoral
07. Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
08. Carteira de vacinação atualizada;
09. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Diplomas (**frente e verso**);
10. Registro no Conselho competente, se for o caso;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negatividade antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal (acesso pelo **gov.br**);
13. Comprovante de **conta-salário** no Santander (não serve conta corrente). Caso precise abrir a conta, solicitar a *Carta de Abertura de Conta*, no departamento de Recursos Humanos;

14. *Preencher e assinar declaração de seguro-desemprego;

15. *Declaração **assinada** de outros vínculos empregatícios, constando a carga horária, com os respectivos horários semanais cumpridos pelo servidor, ou declaração de que não possui outro emprego público (Declaração de acúmulo de cargos);

16. *Ficha cadastral de pessoa física preenchida e assinada.

DOCUMENTOS ELETIVOS

CASO DESEJE INCLUIR FILHOS MENORES DE IDADE COMO DEPENDENTES, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, APRESENTAR TAMBÉM:

17. Declaração de dependência dos filhos, **assinada**, citando nomes completos dos mesmos;

18. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

19. CPF de cada um dos filhos menores;

20. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos;

21. Declaração escolar dos filhos a partir de 7 anos de idade.

Secretaria da Educação (16) 3690-2857

Sendo que nos cumpre no momento, Atenciosamente.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, a Secretaria Municipal desta prefeitura, convoca os candidatos habilitados no **Processo Seletivo nº01/2024** para manifestarem anuência sobre a sua admissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste termo de convocação, munido dos documentos pessoais, no local e horário especificados abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro - Jardinópolis/SP.

Horário: Das 09:00 às 15:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	



161	LUCIENE FINCOTO PANEGUTTI	456.XXX.948-95
162	CRISTIANE APARECIDA BORGHI	200.537.XXX-81
163	RENATO ARAÚJO RIBEIRO	340.058.XXX-46
164	PATRICIA REGINA TAKESSITA	350.332.XXX-65
165	DANIELA CRISTINA BERNARDES CORRÊA RODRIGUES	251.XXX.988-84
166	KEILLA NÓBREGA SÁ DE OLIVEIRA	290.XXX.268-97
167	RENATA SILVA GARCIA PORTO	318.881.XXX-42
168	SUZANA FIACADORI REIS VICTOR	340.692.XXX-28
169	EDUARDO D AVILA BIAGI	386.XXX.348-93
170	ERIKA CAROLINA ALVES MOREIRA	320.XXX.768-09

A contratação só será efetivada se o candidato preencher todos os requisitos exigidos no edital.

**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
INSTRUÇÕES PARA ENVIO**

ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA O SEGUINTEE-MAIL: processoseletivoemed@jardinopolis.sp.gov.br

OS DOCUMENTOS TODOS DEVERÃO SER ENVIADOS TODOS NO MESMO E-MAIL. No caso de impossibilidade de anexar todos os PDFs, separar os e-mails e nomeá-los no assunto do e-mail da seguinte forma:

(1º E-mail) Assunto: DOCUMENTOS 1 - (NOME COMPLETO DO CANDIDATO)

(2º E-mail) Assunto: DOCUMENTOS 2 -(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)

E assim por diante, até enviar toda a documentação solicitada.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

APRESENTAR CÓPIA NÍTIDA DOS DOCUMENTOS ABAIXO, NA ORDEM DESIGNADA, EM UM ÚNICO PDF. DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÁ ACEITA, SOB NENHUMA HIPÓTESE.

01. Carteira de trabalho (páginada foto, identificação, número e emissão);
02. 01 Foto 3x4;
03. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
04. Comprovante de situação cadastral do CPF (obtido via internet, na Receita Federal);
05. R.G.;
06. Título eleitoral
07. Comprovante de votação na última eleição **ou** declaração de quitação eleitoral;
08. Carteira de vacinação atualizada;
09. Certidão de nascimento **ou** casamento;
10. Diplomas (**frente e verso**);
10. Registro no Conselho competente, se for o caso;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal (acesso pelo **gov.br**);
13. Comprovante de **conta-salário** no Santander (não serve conta corrente). Caso precise abrir a conta, solicitar a *Carta de Abertura de Conta*, no departamento de Recursos Humanos;
14. *Preencher **e assinar** declaração de seguro-desemprego;
15. *Declaração **assinada** de outros vínculos empregatícios, constando a carga horária, com os respectivos horários semanais cumpridos pelo servidor, **ou** declaração de que não possui outro emprego público (Declaração de acúmulo de cargos);
16. *Ficha cadastral de pessoa física preenchida e assinada.

DOCUMENTOS ELETIVOS

CASO DESEJE INCLUIR FILHOS MENORES DE IDADE COMO DEPENDENTES, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, APRESENTAR TAMBÉM:

17. Declaração de dependência dos filhos, **assinada**, citando nomes completos dos mesmos;
18. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
19. CPF de cada um dos filhos menores;
20. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos;
21. Declaração escolar dos filhos a partir de 7 anos de idade.

Secretaria da Educação (16) 3690-2857

Sendo que nos cumpre no momento,
Atenciosamente.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP